



PLANO DE TRABALHO
Ajuste com transferência de recursos (Convênio, TED, etc.)
PROCESSO 23479.007829/2021-55

I. DESCRIÇÃO

I.1. Título de Projeto					
OFERTA DE UMA TURMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL NA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA (30 VAGAS)					
I.2. Identificação dos Partícipes do Projeto					
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80		
Fundação de apoio:	Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG (Funape)	CNPJ:	00.799.205/0001-89		
Financiador / Parceiro:	Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (PMCC)	CNPJ:	01.613.321/0001-24		
I.3. Unidade Vinculada ao Projeto					
IEX		Instituto de Estudos do Xingu			
I.4. Classificação do Projeto¹					
	Pesquisa	X	Extensão		Ensino
	Desenvolvimento Institucional				
I.5. Justificativa / Fundamentação					
<p>Canaã dos Carajás - PA é uma cidade nova no contexto do Pará e já ocupa a oitava posição no ranking dos municípios paraenses em relação ao PIB. Porém, o ensino superior ainda é um pouco defasado no município, por outro lado, o projeto de ensino do município vem sanando este gargalo com a presença de polos de ensino, principalmente pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). Neste contexto, o curso de Bacharelado em Engenharia Florestal no município apresenta uma excelente forma de causar impactos positivos, tanto na questão econômica, quanto na questão social e ambiental. O curso superior em Engenharia Florestal é uma oportunidade de os cidadãos se qualificarem para o mercado de trabalho e para a emancipação pessoal, além de oportunizar a perspectiva do pensamento crítico e debates sobre as questões socioambientais.</p> <p>Na questão da conservação da biodiversidade a região da Serra de Carajás, onde se insere o município de Canaã de Carajás, tem uma grande importância, pois abriga uma área de grande endemismo, as cangas, que correspondem aos afloramentos ferríferos, onde se estabelece uma flora especializada e adaptada às condições peculiares do ambiente. Além desta fitofisionomia específica, a região é formada por um mosaico de áreas protegidas essenciais para conter o avanço da exploração predatória dos recursos naturais e garantir a justiça socioambiental, como a Floresta Nacional (FLONA) de Carajás, a FLONA de Itacaiúnas, a FLONA do Tapirapé-Aquiri, a Reserva Biológica do Tapirapé, a Área de Proteção Ambiental do Igarapé Gelado e a Terra Indígena Xikrin do Cateté, somando aproximadamente 12.000 km².</p> <p>Conseqüentemente, essa riqueza de recursos naturais leva à uma exploração dos mesmos por grandes empreendimentos e pequenos proprietários rurais e povos da floresta, intensificando as questões de conflitos agrários na região. Muitos desses conflitos levam a ações de injustiça socioambiental e violência rural, pois no contexto da conhecida disputa entre grandes latifundiários e a produção camponesa e povos originários pelo solo, soma-se a disputa dos empreendimentos de mineração.</p>					

¹ Enquadramento realizado conforme Art. 3º a 6º da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#)



A atuação da Engenharia Florestal não se limita à zona rural, pois a injeção de capital em Canaã dos Carajás, principalmente pela atividade mineradora, tem levado o município a vivenciar transformações profundas também na cidade. A Engenharia Florestal é um curso caracterizado por suas várias segmentações, as quais refletem na diversificação da atividade florestal por meio do uso racional dos recursos naturais. Além deste cenário, o engenheiro contribui para o estudo de impactos ambientais, licenciamento de empreendimentos, bem como no planejamento urbano que garanta direito constitucional de um meio ambiente saudável para todos os cidadãos, seja através do planejamento da arborização urbana, áreas verdes, ou até mesmo em soluções sustentáveis para a expansão e desenvolvimento urbano.

Sendo assim, é uma região que urge pela formação de profissionais da Engenharia Florestal, que buscam, através da aplicação do seu conhecimento aliar a conservação do meio ambiente e a produção e utilização do capital natural, de forma equilibrada entre as esferas social, ambiental e econômica.

I.6. Identificação do Objeto

Por meio de convênio firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA (PMCC), este ajuste visa a oferta de turma especial do curso de graduação, bacharelado, em Engenharia Florestal. Tendo como meta primária a formação de 30 profissionais no respectivo curso de nível superior, que será ofertado em 10 semestres letivos (5 anos), contabilizando um total de 4748 horas de componentes curriculares para os discentes, com previsão de início de sua execução após formalização do acordo entre as partes envolvidas, respeitados os prazos do calendário acadêmico da Unifesspa e demais normativas pertinentes.

I.7. Projeção do Público-alvo do Projeto

Diretamente, os discentes que cursarão a graduação ofertada e, indiretamente, a população do Município de Canaã dos Carajás - PA, e cidades no entorno, que receberão os profissionais capacitados para a referida atuação e as ações extensionistas decorrentes do projeto.

I.8. Obrigações das partes

OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:

- a) Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessárias à execução do curso com liberdade didático-pedagógica e filosófica.
- b) Fornecer o corpo técnico docente necessário para ministrar as aulas e atividades necessárias à execução do curso.
- c) Fornecer tempestivamente à Prefeitura de Canaã dos Carajás - PA todas as informações necessárias à execução deste ajuste.

OBRIGAÇÕES DA UNIDADE PREFEITURA:

- a) Ceder o espaço, infraestrutura e equipamentos necessários à realização das atividades acadêmicas, incluindo um laboratório com computadores, imóvel com salas, quadros magnéticos, carteiras, custeando inclusive as despesas de energia elétrica, água, e demais encargos inerentes a pleno funcionamento infraestrutural do imóvel em que serão realizadas as atividades do referido curso.
- b) Disponibilizar, diretamente ou junto a fundação de apoio, os recursos financeiros que irão subsidiar a execução do projeto, como pagamento de bolsas, diárias, adequações infraestruturais, tributos e/ou quaisquer despesas decorrentes da execução deste projeto, conforme detalhamento em plano de trabalho específico aprovado em conjunto pelas Partes, que deverá conter todas as informações específicas necessárias à sua perfeita execução e acompanhamento.
- c) Fornecer tempestivamente à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA todas as informações necessárias à execução deste ajuste.



- d) Custear despesas supervenientes, quando se fizer necessário, desde que devidamente justificado pela **CONVENIENTE**, devendo ser aceito e pré-aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO:

- a) Transferir ao INTERVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, **respeitado o que versa a alínea “d)” do item “2. Obrigações da Unidade PREFEITURA”, título “1.8. Obrigações das partes” do Plano de Trabalho do presente ajuste;**
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTICIPES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTICIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **UNIFESSPA**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTICIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTICIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENIENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da **UNIFESSPA** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTICIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio



mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94

- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

I.9. Prazo de Execução

60 (sessenta) meses

I.10. Resultados Esperados

- Formação de 30 discentes com o perfil egresso de bacharéis em Engenharia Florestal;
- Desenvolver projetos de pesquisa e extensão que impactem na comunidade local;
- Propiciar mecanismos a comunidade local para desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, com apoio de uma Instituição Federal de Ensino Superior.

I.11. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1- Implantação do Curso	1	Planejamento das atividades do curso pela faculdade e instituto.	Perc.	30%	Mês 1	Mês 3
	2	Adequações dos espaços físicos e estruturais para funcionamento do curso, pela Prefeitura de Canaã dos Carajás	Perc.	40%	Mês 1	Mês 3
	3	Processo seletivo para ingresso dos discentes	Perc.	30%	Mês 2	Mês 3
2 - Execução do curso	1	Curso de bacharelado em Engenharia Florestal	Un.	1	Mês 3	Mês 59
3 - Encerramento do curso	1	Integralização do curso e colação de grau dos alunos	Un.	1	Mês 59	Mês 60

II – RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Detalhamento da receita

Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria Municipal de Planejamento da PMCC.

2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros

Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	R\$ 1.473.295,59
Previsão de Receita	Total	R\$ 1.473.295,59
Previsão de despesas total	Total	R\$ 1.473.295,59
a – Pessoal	Total	R\$ 729.500,00
Bolsas	33.90.20-01	R\$ 729.500,00
b – Passagens e despesas com locomoção	Total	R\$ 1.440,00
Passagens e despesas com locomoção entre a cidade de São Félix do Xingu-PA e Canaã dos Carajás-PA	33.90.33-01	R\$ 1.440,00



c - Despesas com diárias	Total	R\$ 304.350,03
Diárias	33.90.14-14	R\$ 304.350,03
d – Material de consumo	Total	R\$ 98.014,27
Material de consumo em geral	33.90.30-16	R\$ 5.650,27
Combustíveis e lubrificantes	33.90.30-01	R\$ 92.364,00
e – Despesas Operacionais	Total	R\$ 113.330,43
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33.90.39-65	R\$ 113.330,43
f – Ressarcimento IFES²	Total	R\$ 226.660,86
Ressarcimento a Unifesspa 7,0%	33.90.93-02	R\$ 79.331,30
Ressarcimento a UA/Órgão 6,0%	33.90.93-02	R\$ 67.998,26
Ressarcimento a Subunidade UA/Órgão 7,0%	33.90.93-02	R\$ 79.331,30

² Ressarcimento conforme disposições da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Versão 21.1

2.3 Cronograma de desembolso anual							
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2022	2023	2024	2025	2026	TOTAL POR DESPESA
Bolsas	33.90.20	R\$ 126.700,00	R\$ 144.300,00	R\$ 246.800,00	R\$ 169.400,00	R\$ 42.300,00	R\$ 729.500,00
Hospedagem e alimentação	33.90.14	R\$ 56.274,20	R\$ 65.130,10	R\$ 103.282,45	R\$ 64.242,15	R\$ 15.421,13	R\$ 304.350,03
Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
Despesas com combustível para a realização das viagens	33.90.30	R\$ 15.573,00	R\$ 17.184,00	R\$ 30.072,00	R\$ 21.480,00	R\$ 8.055,00	R\$ 92.364,00
Despesas com Aquisição de material de expediente	33.90.39	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.216,76	R\$ 1.216,76	R\$ 1.216,75	R\$ 5.650,27
Ressarcimento	33.90.93	R\$ 0,00	R\$ 90.664,34	R\$ 45.332,17	R\$ 45.332,17	R\$ 45.332,18	R\$ 226.660,86
Despesas operacionais	33.90.39	R\$ 22.666,09	R\$ 22.666,09	R\$ 22.666,09	R\$ 22.666,08	R\$ 22.666,08	R\$ 113.330,43
TOTAL POR ANO		R\$ 222.573,29	R\$ 341.304,53	R\$ 450.089,47	R\$ 324.337,16	R\$ 134.991,14	R\$ 1.473.295,59

2.4 Cronograma de desembolso mensal					
MÊS / ANO	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)	2026 (R\$)
JANEIRO	R\$ 95.441,75	R\$ 168.781,52	R\$ 321.741,52	R\$ 192.623,84	R\$ 134.991,14
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO	R\$ 127.131,54	R\$ 172.523,01	R\$ 128.347,95	R\$ 131.713,32	
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
TOTAL P/ ANO	R\$ 222.573,29	R\$ 341.304,53	R\$ 450.089,47	R\$ 324.337,16	R\$ 134.991,14
TOTAL GERAL	1.473.295,59				



2.3. Identificação dos recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
1	Sala dos professores equipada com cadeiras e mesas compartilhadas.
1	Biblioteca compartilhada entre docentes e discentes.
Justificativa:	
Os recursos acima citados atendem ao processo de planejamento de disciplinas que serão ministradas em Canaã dos Carajás - PA.	

2.4. Detalhamento de ressarcimento à IFES	
Percentual	Formas de ressarcimento
20,0%	Ressarcimento no valor de R\$ 226.660,86 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), distribuídos entre administração superior (7%), unidade acadêmica IEX (6%) e subunidade acadêmica do curso de Engenharia Florestal (7%).
Justificativa:	
Referente ao percentual de ressarcimento adotado para o projeto conforme disposições da Resolução nº 05/2014 - CONSUN.	

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

São Félix do Xingu-PA, 05 de outubro de 2023.

ÉRICK MARTINS NIERI
COORDENADOR DO PROJETO

Versão do Plano de Trabalho:	Convênio nº 06/2021 – 1º Ajuste de Plano de Trabalho
-------------------------------------	--

APROVAÇÃO DAS PARTES

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Unifesspa

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
FUNAPE

**A aprovação da partícipe financiadora se deu através do OFÍCIO Nº 50/2024 - COEPROS/SEMED e consta nos autos do processo 23479.007829/2021-55*